

CARTA DO PARANÁ 2022
Código de Ética e Conduta Política
Candidatos a Cargos Legislativos – Eleições de 2022

Nós, cidadãos, eleitores do Estado do Paraná, fundamentados na premissa de que **o eleitor é soberano** sobre o processo político-eleitoral e legítimo **dono do mandato**, fazemos saber aos candidatos a cargos legislativos nas eleições de 2022, os princípios e práticas que, sem prejuízo de normas e regimentos internos, da legislação aplicável e tudo o mais que seja afeto ao tema, definem o perfil básico do candidato e devem reger as campanhas e o exercício do mandato:

O(a) candidato(a) a cargos legislativos no/pelo Estado do Paraná deve, obrigatoriamente:

- i. **Não ser réu e jamais ter sido condenado(a)** (ou mesmo que tenha tido a condenação anulada ou cumprida ou o processo tenha prescrito) por corrupção e/ou por crimes elencados na LC 135/2010 (FICHA-LIMPA) e ser amplamente reconhecido(a) como possuidor(a) de **caráter íntegro e ilibado**;
- ii. Se tiver exercido mandato eletivo, **jamais** ter tido suas **contas** de campanha e do exercício do mandato **rejeitadas** em caráter terminativo;
- iii. Demonstrar, por seu histórico de vida e, se tiver exercido mandato eletivo, por seu histórico de atuação política, **coerência com os princípios éticos e práticas estabelecidos neste documento**, não tendo, jamais, agido política ou ideologicamente em oposição ao mesmo;
- iv. Demonstrar **capacidade política e intelectual** para o exercício do cargo;
- v. Demonstrar amplo e adequado **conhecimento da realidade** econômica, social e política e os problemas do estado, regiões, classes e segmentos que busca representar.

E compromete-se incondicional e irrevogavelmente, na esfera de atuação da função para a qual foi eleito(a), a...

1. Realizar sua campanha eleitoral com integridade, ética e respeito aos demais candidatos, coibindo o uso e abstendo-se de usar e/ou disseminar informações falsas (*fake news*), desinformação, difamação, agressão ou violência de qualquer natureza, respondendo civil e criminalmente por tais práticas, suas ou de membros da sua equipe;
2. Publicar em site oficial de sua responsabilidade, em local de ampla e permanente visibilidade, os nomes e CPFs de doadores e respectivos valores doados e a seguinte declaração, em local de fácil acesso e visualização: **"Todas as doações financeiras são única e exclusivamente recebidas através de transferências bancárias identificadas, feitas diretamente para a conta bancária oficial da campanha"**;
3. Se eleito(a), não fazer uso de estruturas, órgãos, instituições e equipamentos públicos para sua promoção pessoal ou do seu mandato, limitando a publicidade àquilo que for, inequivocamente, de utilidade pública, exercendo seu mandato com integridade, transparência, eficácia e relevância para o bem da sociedade em geral;
4. Salvo em razão de concurso público, não nomear, indicar, facilitar, solicitar ou promover a contratação ou nomeação direta, indireta ou cruzada, por qualquer órgão público, em todas as esferas e poderes, de cônjuges, parentes consanguíneos e afins, seus, de seus doadores ou de pessoas exercendo qualquer função pública, eletiva ou não;
5. Licenciar-se do mandato se tornar-se réu(ré) em processo de corrupção e/ou por crimes elencados na LC 135/2010 (FICHA-LIMPA), e renunciar ao mandato se condenado(a) em qualquer instância, imediatamente após a publicação da sentença penal condenatória, aplicando-se este mesmo critério a qualquer funcionário(a) comissionado(a) que esteja sob sua responsabilidade;
6. Jamais propor, apoiar ou votar a favor de leis ou de quaisquer outras iniciativas que, no todo ou em parte, sejam contrárias ao disposto neste Código;
7. Propor, apoiar, votar a favor, defender e envidar todos os esforços legítimos e éticos para a aprovação de leis e outras iniciativas e medidas que:
 - a. Promovam, garantam, defendam e estimulem os valores éticos e morais conservadores, a família natural tradicional, a inviolabilidade da vida humana, desde sua concepção, a plena liberdade de expressão, opinião e crença, a pluralidade religiosa e plena liberdade da sua prática e manifestação pública e privada, o direito à defesa pessoal, da família e da propriedade, a propriedade privada, a livre iniciativa, o "desaparelhamento" ideológico das instituições públicas, em especial das escolas, a oposição à liberação e legalização das drogas, a melhoria significativa, permanente e sustentável da qualidade da educação e dos salários e benefícios dos educadores, a melhoria significativa, permanente e sustentável da qualidade da saúde e segurança públicas, o uso econômico responsável, racional e sustentável dos recursos naturais, a gestão e o uso racional, eficaz e ético dos recursos públicos, o eficaz combate à criminalidade, corrupção, desvios, ilegalidades e impunidade, o direito de todos à busca

- legítima de seu desenvolvimento e prosperidade, a pacificação e a harmonia da sociedade e sua responsabilidade para com os segmentos menos favorecidos, sem, jamais, discriminar, contra ou a favor, cor, credo, sexo, preferência sexual ou classe social;
- b. Promovam a simplificação, otimização e adequação da estrutura governamental, (estadual ou federal, segundo sua esfera de atuação), seus processos, normas e regulamentos, a adoção de técnicas modernas de gestão e qualidade dos serviços públicos, a ampla, irrestrita e adequada acessibilidade pública e transparência de todos os atos de governo, em especial aqueles relativos ao uso de recursos públicos, gastos e investimentos e instituem modernas e eficazes políticas, práticas e processos de avaliação de desempenho, remuneração e benefícios dos servidores públicos, garantindo a atração de talentos e competências para o exercício da função pública;
 - c. Proibam a ideologização e militância política e partidária nas escolas públicas e privadas e promovam o civismo e o patriotismo, com ênfase em valores éticos e morais conservadores, e coíbam de maneira ampla e eficaz, toda iniciativa de divulgação, implantação e imposição da ideologia de gênero em todas as suas formas e variantes e de sexualização das crianças e adolescentes;
8. Propor, apoiar, votar a favor, defender e envidar todos os esforços legítimos e éticos para a aprovação de leis e outras iniciativas e medidas que garantam, definitivamente:
- a. O cumprimento imediato da pena após condenação em segundo grau de jurisdição (**segunda instância**);
 - b. O fim do **foro privilegiado** (foro especial por prerrogativa de função), admitindo-se a possibilidade de foro especial para as presidências dos três poderes da república;
 - c. A eliminação completa e total do **FUNDO ELEITORAL** e do **FUNDO PARTIDÁRIO** e impeçam a criação de qualquer mecanismo de financiamento de partidos políticos e/ou campanhas eleitorais com recursos públicos;
9. Engajar-se e participar ativamente nos esforços para a aprovação de proposta de emenda constitucional para a formação de uma **Assembleia Nacional Constituinte Exclusiva**, que irá escrever a Constituição de que o Brasil precisa para enfrentar e superar os reais e gigantescos desafios atuais e futuros e realizar o seu amplo potencial como país e nação;
10. Com base em um conjunto de métricas e critérios objetivos, definidos por nós, cidadãos e eleitores do Estado do Paraná e que serão informados oportunamente, **prestar contas** anualmente, se convocado, em data e local previamente estabelecidos, das atividades desenvolvidas no exercício do mandato e resultados alcançados.

TERMO DE ADESÃO

Eu, _____, RG _____ e CPF _____ candidato(a) ao cargo de _____ pelo Estado do Paraná, pelo partido/coligação/federação _____, sob o número _____, declaro minha pública, irrevogável e irretratável adesão à CARTA DO PARANÁ 2022 para cargos eletivos do poder legislativo (Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual), nos termos estabelecidos neste documento. Comprometo-me, outrossim, sob pena de responsabilização cível e criminal, a cumprir na íntegra os compromissos de campanha e os termos da carta, salvo se, e desde que não implique em ofensa aos princípios éticos e morais aqui estabelecidos, por orientação partidária obrigatória de votação, cujo descumprimento caracterizaria infidelidade partidária punível com a perda do mandato, for obrigado a votar diferentemente do que está determinado. Assumo o compromisso de incentivar os cidadãos e eleitores paranaenses e outros candidatos(as) a aderir à CARTA DO PARANÁ 2022, entendendo ser esta uma iniciativa relevante para o aperfeiçoamento da qualidade geral da política paranaense, e autorizo a ampla divulgação da minha adesão a este documento e, em caso de descumprimento dos seus termos, autorizo a ampla divulgação do(s) fato(s) e seu uso para fins de estrito interesse da sociedade. Finalmente, declaro que atendo integralmente aos quesitos estabelecidos para os candidatos, conforme descrito nos itens i a v, retro.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local) (Data)

(Assinatura do Candidato)

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF: